



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.205/98 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

*"Dispõe sobre alteração na Lei nº
1.179/97 de 30/06/97".*

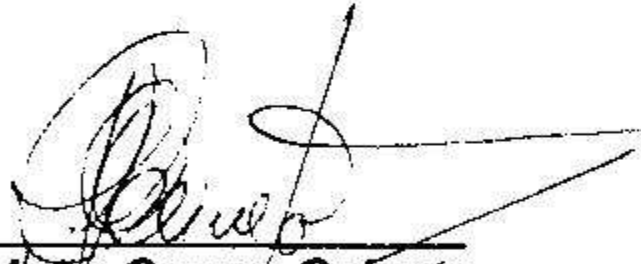
Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.179/97, de 30/06/97, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º A nova rua que se inicia na quadra 27, lote 76 da Rua Santo Antônio, passa a chamar **CONDOMÍNIO JUCA DOS SANTOS**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-Go., 15 de junho de 1998.


João Correa Caixeta
Prefeito